



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 143/2017 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 3.407, de 5 agosto de 1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre as atividades de transplantes;
2. Que os usuários do Estado do Ceará contam apenas com 1 (um) hospital que presta serviço de Transplante Cardíaco, e que o mesmo é referência para a Região Nordeste;
3. Que a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Cura d’Ars, localizada no município de Fortaleza, se propõe atender a todos os pacientes da rede pública e privada do Estado;
4. O parecer da Coordenadora da Central de Transplantes do Ceará da SESA/CE, exarado no processo Nº. 2219906/2017, que considera a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Cura d’Ars apta a ser cadastrada junto ao Sistema Nacional de Transplantes como serviço transplantador de Coração;

**RESOLVE:**

Art.1º. Homologar o credenciamento da Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Cura d’Ars, entidade sem fins lucrativos, com registro no CNPJ sob Nº. 60.975.737/0035-09 e CNES Nº. 2611686, localizada no município de Fortaleza, para a realização do serviço de transplantes de coração, junto ao Sistema Nacional de Transplantes, nos pacientes da rede pública e da rede privada.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de maio de 2017.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS